



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00065/2013

10/05/2013

Dispõe sobre o cumprimento de mandados, em caráter excepcional, por Oficiais de Justiça recentemente removidos,

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a recente remoção da servidora Danielle Camello de Barros Monteiro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, matrícula n.º 2976, da 29ª Vara Federal, Subseção de Jaboatão dos Guararapes, para a Seção Judiciária de Pernambuco, em Recife/PE, cuja previsão inicial de entrada em exercício na nova lotação aconteceria em 07/05/2013;

Considerando a solicitação do MM. Juiz Titular da 29ª Vara, conforme ofício n.º 16/2013, para que a supracitada servidora permaneça atuando, em caráter exclusivo, na Vara de origem, até o dia 23/05/2013, para fins de cumprimento de diligências pendentes;

Considerando a movimentação da servidora Gesália Soares de Andrade, Analista Judiciário - Executante de Mandados, matrícula n.º 2436, dos Juizados Especiais Federais para a 1ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, cuja efetivação se dará através de permuta com a servidora Danielle Camello de Barros Monteiro;

Considerando a necessidade de a servidora Gesália Soares de Andrade permanecer na Vara de origem, até o início das atividades da servidora Danielle Camello de Barros Monteiro, assim como a de iniciar suas atividades junto à Vara de destino;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, em caráter excepcional, a permanência da servidora Danielle Camello de Barros Monteiro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, matrícula n.º 2976, para exercício exclusivo na 29ª Vara Federal, até o dia 23/05/2013.

Art. 2.º Determinar que servidora Gesália Soares de Andrade, Analista Judiciário - Executante de Mandados, matrícula n.º 2436 tenha exercício provisório na 1ª Vara Federal e nos Juizados Especiais Federais, no período de 14/05/2013 a 23/05/2013, findo qual deverá ser lotada definitivamente na 1ª Vara Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.